



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 31 de março de 2022.

Ofício n.º 588/2022 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 529/2022, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita informações acerca de descarte; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que o gerenciamento dos resíduos odontológicos segue as regras de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Saúde estabelecidas na Resolução RDC n.º 306 de 07 de dezembro de 2004 e RDC n.º 222 de 28 de março de 2018, sendo dispostos da seguinte forma:

GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, são acondicionados em saco branco identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.

O grupo D: Resíduos Comuns, deve ser identificado conforme definido pelo órgão de limpeza urbana. São descartados em sacos pretos.

GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. Sendo estes materiais descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes de paredes rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, resistentes ao processo de esterilização, com tampa, devidamente identificados com o símbolo internacional de risco biológico, acrescido da inscrição de "PERFUROCORTANTE" e os riscos adicionais, químico ou radiológico.

Esses resíduos ficam segregados em local apropriado e são coletados por empresa especializada responsável pela coleta e tratamento correto desses resíduos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral n.º 2119/2022
Data: 05/04/2022 Horário: 16:58
LEG - Ofício - REQ 529/2022

Exmo. Sr.
José Carlos Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br